



ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM-PARÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

## BOLETIM GERAL Nº 032

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 20fev99 (SÁBADO)

Superior de Serviço  
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI  
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S.O.S ao 1º GI  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S ao CFAE  
Peritos de Incêndios e Materiais Operacionais (VTRs)

Ten. Cel. QOBM FREITAS  
1º Ten. QOBM CAVALCANTI (1º Turno)  
1º Ten. QOBM REIS (2º Turno)  
1º Ten. QOABM LUIZ CARLOS  
1º Ten. QOBM HAYMAN  
Asp. Of. BM LOAIR  
1º Ten. QOBM REIS  
2º Ten QOBM BENJÓ  
Cap. QOCBM EDMILSON  
2º Ten. QOBM CHRISTIAN

Serviços para o dia 21fev99 (DOMINGO)

Superior de Serviço  
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI  
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S.O.S ao 1º GI  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S ao CFAE  
Peritos de Incêndios e Materiais Operacionais (VTRs)

Maj. QOBM FONSECA  
1º Ten. QOBM ANDRADE (1º Turno)  
1º Ten. QOBM ORLANDO (2º Turno)  
2º Ten. QOBM BENTES  
1º Ten. QOBM CANTUÁRIA  
Asp. Of. BM EDSON  
2º Ten. QOBM SARQUIS  
2º Ten QOBM AFONSO  
1º Ten. QOBM FIGUEIREDO  
2º Ten. QOBM MARLON

Serviços para o dia 22fev99 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Serviço  
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI  
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S.O.S ao 1º GI  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S ao CFAE  
Peritos de Incêndios e Materiais Operacionais (VTRs)

Maj. QOBM HILBERTO  
Cap. QOBM SILVA (1º Turno)  
1º Ten. QOBM ANDRÉ LUIS (2º Turno)  
1º Ten. QOBM EDIVALDO  
2º Ten. QOBM OLIVEIRA  
Asp. Of. BM RÔMULO  
1º Ten. QOBM VINÍCIUS  
2º Ten QOBM EDUARDO  
2º Ten. QOBM CASTRO  
1º Ten. QOBM SARMANHO

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:**

**I - ASSUNTOS GERAIS:**

**A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:**

**1 - APRESENTAÇÃO:**

No dia 11fev99

1º Ten. QOABM LUIS CARLOS MARTINS DA SILVA, por ter sido transferido para o QCG, conforme BG nº 020 de 29jan99.

(Ref. Nota nº 016/99 - BM/1)

**2 - SEGUIMENTO E REGRESSO:**

Seguiu no dia 04fev99 e regressou no dia 05fev99, do Município de Salinópolis/PA, o 1º Ten. QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO, do QCG, onde encontrava-se a serviço da 5ª Seção do EMG.

(Ref. Nota nº 016/99 - BM/1)

**B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:**

**1 - TRANSFERÊNCIAS:**

**POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - TRANSFIRO:**

**Do SARE/QCG para o 1º GI**

2º Sgt BM JANARI BRITO FRANCO

2º Sgt BM WILSON LUIZ PIMENTEL NORONHA

**Do CFAE para o 1º GI**

3º Sgt BM JOELCIO TEIXEIRA GOMES

**Do 1º GI para o QCG**

Sd BM ALAIR DO SOCORRO CABRAL FERREIRA

(Ref. Nota nº 016/99 - BM/1)

**2 - TRANSFERÊNCIA - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO:**

Torno sem efeito a publicação constante na 3ª parte do BG nº 026 de 08fev99, concernente a Transferência por Necessidade do Serviço do Sd BM MÁRCIO JOSÉ SILVA DA SILVA, da SCI/ICOARACI para o QCG.

(Ref. Nota nº 016/99 - BM/1)

**3 - CLASSIFICAÇÃO:**

Fica Classificado na 3ª Seção do EMG, o Sd BM ALAIR DO SOCORRO CABRAL FERREIRA.

(Ref. Nota nº 016/99 - BM/1)

**4 - APRESENTAÇÃO:**

No dia 11fev99

Sd BM JONNY LIMA CARVALHO, por ter sido transferido para o QCG, conforme BG nº 024 de 04fev99.

(Ref. Nota nº 016/99 - BM/1)

**5 - FÉRIAS - INCLUSÃO:**

Fica incluído no Plano de Férias em vigor deste QCG, para o mês de março, o Sd BM MOISÉS ALESSANDRO BENEVIDES.

(Ref. Nota nº 016/99 - BM/1)

**II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

**1 - SUBSEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

**PARECER Nº 001/99 - SJD**

**OBJETO:** Ofício nº 1.390/98, de 1ºdez98 do Deputado Estadual Antônio Armando, solicitando ao Comandante Geral do CBMPA, Reinclusão do Ex - Sd BM ROBERTO FRANÇA LINHARES - Nas Fileiras do CBMPA.

ROBERTO FRANÇA LINHARES, Ex – Sd BM. Foi incluído no CBMPA, no dia 1º fev/94 (BG nº 038, de 28 fev/94), e solicitou o seu Licenciamento a Pedido, conforme publicado no BG nº 004, de 08 jan/97.

Ocorre que o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, prevê o seguinte:

“Art. 37 .....  
II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em

Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do Cargo ou Emprego, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

O Parágrafo Único do art. 12, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) que ainda vige para o CBMPA, preconiza o seguinte:

“Art. 12 .....  
Parágrafo Único – É vedada a Reinclusão, salvo quando para cumprimento a decisão

Judicial e nos casos de deserção, extravio e desaparecimento.

Face ao exposto, sou de parecer DESFAVORÁVEL, ao pleito do requerente, salvo melhor juízo de V.Sª, pela sua Reinclusão nas fileiras do CBMPA, pois contraria a Lei.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Quartel em Belém, 05 jan/99.

**SAULO LODI PEDREIRA – 1º Ten. QOBM**  
**Chefe da Subseção de Justiça e Disciplina – BM/1**  
DESPACHO DA CHEFIA DO EMG: Homologo o parecer;

**2 – OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:**  
**OF. Nº 13-ST/99 DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA COMISSÃO**  
**REGIONAL DE OBRAS/8 (“CRO/8” – 1946).**  
Senhor Comandante Geral,

1. Versa o presente expediente sobre agradecimento de cooperação técnica.
2. Informo-vos que a Seção Técnica do CAT, através do seu chefe, Cap. OQCBM EDMILSON FARIAS LIMA, dessa Corporação, orientou o Engenheiro dessa Comissão de Obras na elaboração do Projeto de Combate a Incêndio do Hospital Militar de Marabá.
3. Agradeço a V. Exª, a colaboração prestada a esta OM, e resalto a maneira atenciosa e prestativa com que fomos atendidos.
4. Aproveito a oportunidade para nos colocar à disposição dessa conceituada Corporação, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**PAULO CEZAR LACERDA FILHO – Ten. Cel. QEM CDEM**  
**Chefe do CRO/8**

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

**1 – PORTARIAS – PUBLICAÇÕES SEM EFEITO:**  
Torno sem efeito a publicação constata na 4ª parte do BG nº 229, de 23 dez/98, concernente a Portaria nº 442/98 – BM/1, da qual designava o Maj. QOBM MÁRIO AVELINO WANZELER DE MATOS, do QCG, para Instauração de Sindicância.

Torno sem efeito a publicação constata na 4ª parte do BG nº 154, de 27 ago/98, concernente a Portaria nº 295/98 – BM/1, da qual designava o Cap. QOBM PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS, do QCG, para Instauração de Sindicância.

(Ref. Nota nº 016/99 – BM/1)

*Vidas Alheias e Riquezas a Salvar*

2 - OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO:  
OF. Nº 018/99 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ -  
COMARCA DE ANANINDEUA.

Senhor Comandante Geral,

Tramitaram por este Juízo, Autos Cíveis nº 12.492/98, AÇÃO ALIMENTOS, requerida por Maria Antônia Lima, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada, Cidade Nova V, WE - 29, casa nº 611 - Ananindeua contra RONYLSON DA LUZ BARBOSA, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado, Cidade Nova V, WE - 28, casa nº 832 - Ananindeua.

De acordo com Setença Homologação prolatada nos Autos supracitados em data de 03dez98, com o parecer favorável do Ministério Público, solicito os bons ofícios de V. Ex.<sup>a</sup>, que determine ao Pessoal desse(a) Órgão, no sentido de que proceda o desconto de 20% (vinte por cento), nos vencimentos bruto do funcionário acima mencionado, deduzíveis apenas os descontos de Lei, à título de Pensão Alimentícia Definitiva, em favor de sua filha menor Elen Regina de Lima Mesquita, devendo tal importância ser entregue diretamente a Sr.<sup>a</sup> Maria Antônia Lima, representante da menor, com advertência do art. 22 § único da Lei nº 5478/68.

Atenciosamente,

**Dr(a) JACYRA MORAES RABELO**

**Juiz de Direito titular 2ª Vara Cível**

DESPACHO: A Diretoria de Pessoal para Providências

(Ref. Nota nº 016/99 - BM/1)

  
**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM RG 830715**  
*Comandante Geral do CBM/PA*